DECRETO Nº 224/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELA ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E PELO EXCESSO OU PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSÉ DEITOS, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Orgânica do Município de PERITIBA.

Considerando as disposições legais previstas no art. 26 da Lei Municipal nº. 2.360/2025, de 20 de outubro de 2025 – LDO-2026, art. 4º. e art. 5º. da Lei Municipal nº. 2.368/2025, de 03 de dezembro de 2025;

Considerando as disposições legais previstas Lei Municipal nº. 2.369/2026, de 02 de setembro de 2026; e

Considerando a necessidade de suplementar dotações orçamentárias de ações do Orçamento Anual com Fonte de Recurso de Vinculo especifico;

Considerando o provável excesso de arrecadação vinculado a Fontes de Recursos Específicas; e

Considerando que as suplementações se darão em ações aprovadas na Lei Orçamentária para o corrente exercício.

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam alteradas as dotações orçamentárias e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Peritiba, no valor de **5.296.000,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

1 – Município de Peritiba

2000	**GABINETE DO PREFEITO E VICE**
2001	Gabinete do Prefeito e Vice
4.122.2.2.3	Gestão do Gabinete do Prefeito/Vice, Assessoria e Controle Interno
3 – 3.1.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	166.000,00
4 – 3.3.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	30.000,00
3000	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
3001	Administração Geral
04.122.3.2.5	Ações Administrativas e Financeiras

11 – 3.1.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	400.000,00
12 – 3.3.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	100.000,00
3002	Administração de Encargos
28.843.0.0.1	Gestão de Inativos e Pensionistas
128 – 3.1.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	60.000,00
28.843.0.0.3	Contribuição para o PASEP
131 – 3.3.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	50.000,00
4000	**SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
4001	Departamento de Agricultura
20.606.12.2.18	Manutenção das Atividades Agropecuárias
36 – 3.1.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	400.000,00
20.608.12.2.19	Manutenção de Máquinas e Veículos da Agricultura
40 – 3.3.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	400.000,00
5000	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
5001	Educação Infantil
12.306.4.2.36	Alimentação Escolar – Ensino Infantil
54 – 3.3.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	50.000,00
12.365.4.2.31	Ações da Educação Infantil
49 – 3.1.90.00.00 – FR 0001	Aplicações Diretas
R$	500.000,00
50 – 3.1.90.00.00 – FR 0018	Aplicações Diretas
R$	400.000,00
199 – 3.3.90.00.00 – FR 0001	Aplicações Diretas
R$	80.000,00
12.365.4.2.32	Transporte Escolar - Educação Infantil
52 – 3.3.90.00.00 – FR 0001	Aplicações Diretas
R$	50.000,00
5002	Ensino Fundamental
12.306.4.2.34	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
56 – 3.3.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	90.000,00
12.361.4.2.35	Ações do Ensino Fundamental
61 – 3.1.90.00.00 – FR 0001	Aplicações Diretas
R$	300.000,00

62 – 3.1.90.00.00 – FR 0018	Aplicações Diretas
R$	400.000,00
65 – 3.3.90.00.00 – FR 0001	Aplicações Diretas
R$	150.000,00
12.361.4.2.40	Transporte Escolar - Ensino Fundamental
69 – 3.3.90.00.00 – FR 0001	Aplicações Diretas
R$	100.000,00
6000	**SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
6001	Gestão da S.I.C.D.E
4.122.13.2.9	Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenv. Econômico
237 – 3.1.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	50.000,00
7000	**SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**
7001	Setor de Transportes Rodoviários
26.782.8.1.28	Obras de Infraestrutura Rodoviário
187 – 3.3.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	50.000,00
26.782.8.2.53	Manutenção do Setor Rodoviário
89 – 3.1.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	110.000,00
26.782.8.2.55	Manutenção da Frota do DMER
95 – 3.3.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	200.000,00
7002	Departamento de Serviços Urbanos e Obras
15.451.10.2.57	Gestão do Setor de Urbanismo
98 – 3.1.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	160.000,00
8000	**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**
8001	Fundo Municipal de Cultura de Peritiba
13.392.5.2.47	Gestão do Setor de Cultura
78 – 3.1.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	120.000,00
8004	Setor de Esportes
27.812.6.2.50	Gestão do Esporte e Lazer
83 – 3.1.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	20.000,00
84 – 3.3.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	40.000,00
10000	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**

	PERITIBA
10001	Fundo Mun. de Assistência Social – FMAS
08.244.14.2.206	Atividades do FMAS
118 – 3.1.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	180.000,00
120 – 3.3.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	40.000,00

2 – Fundo Municipal de Saúde de Peritiba

11000	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA**
11001	Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.301.7.2.75	Gestão da Atenção Básica em Saúde
141 – 3.1.90.00.00 – FR 0002	Aplicações Diretas
R$	450.000,00
145 – 3.3.90.00.00 – FR 0002	Aplicações Diretas
R$	150.000,00

Art. 2º. – Os recursos necessários para atender a abertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta do provável excesso de arrecadação a ser verificado na seguinte Fonte de Recurso:

§ 1º - Da anulação no valor total de R$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), parcial/total das seguintes dotações:

1 – Município de Peritiba

2000	**GABINETE DO PREFEITO E VICE**
2001	Gabinete do Prefeito e Vice
4.122.2.1.1	Veículo, Equipamentos e Mobiliário
2 – 4.4.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	6.000,00
4.122.2.2.3	Gestão do Gabinete do Prefeito/Vice, Assessoria e Controle Interno
5 – 4.4.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	10.000,00
7000	**SECRET. MUN. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**
7001	Departamento Municipal de Transportes
26.782.8.2.53	Manutenção do Setor Rodoviário
90 – 3.3.90.00.00 – FR 0100	Aplicações Diretas
R$	110.000,00

2 – Fundo Municipal de Saúde de Peritiba

11000	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA**
11001	Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.302.7.2.106	Convênio com a Associação Beneficente Hospitalar São Camilo - Peritiba
151 – 3.3.50.00.00 – FR 0002	Transferência à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
R$	350.000,00

152 – 4.4.50.00.00 – FR 0002	Transferência à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
R$	5.000,00
10.302.7.2.130	Gestão das Ações e Serviços do MAC
188 – 4.4.71.00.00 – FR 0002	Transferências a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio
R$	35.000,00

§ 2º Do excesso ou provável excesso de arrecadação no valor de R$ 4.780.000,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta mil reais), das seguintes fontes de recursos:

Fonte: 0001 - Receitas de Impostos/Trans Imp. – Educação
Valor: R$ 1.180.000,00

Fonte: 0002 - Receitas de Impostos/Trans Imp. – Saúde
Valor: R$ 210.000,00

Fonte: 0018 – FUNDEB 70%
Valor: R$ 800.000,00

Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 2.590.000,00

Art. 3º. – Os programas e a ações contemplados neste ato, serão acrescentados ao PPA/2026-2029, LDO/2026 e LOA/2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação**.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC., 23 de setembro de 2026.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em., 23/setembro/2026.

IVETE FRANCISCA FINGER
Secretária de Administração e Finanças